Assunto: Aquisição de frigobares, via dispensa eletrônica - Registro de Preços

Referência: 25.0.000057772-6

# DESPACHO

**À Diretoria Administrativa.**

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Serviços Técnicos para futura e eventual aquisição de refrigeradores compactos, tipo frigobar para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme necessidade administrativa, especificações, quantitativos e justificativas constantes do Documento de Oficialização da Demanda – DOD 2064588, Estudo Técnico Preliminar (2467110) e Termo de Referência (2467112).

Inicialmente, registra-se que a presente contratação se enquadra na hipótese de contratação direta de baixo valor, por não ultrapassar o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado, observando o procedimento simplificado de rito sumário previsto no art. 4º, § 2º, do Ato da Mesa nº 257/2024.

Ante o exposto, e considerando que a área demandante, ao solicitar o prosseguimento do processo no Despacho 2482147, atesta a conformidade das especificações constantes do Documento de Oficialização da Demanda com as cotações realizadas, bem como aprova o Orçamento da Contratação 2481296, apresentado e validado pela Coordenadoria de Recursos Materiais;

Considerando que restou evidenciada, na pesquisa de preço, a existência de ampla concorrência entre fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, tendo sido sugerida a adoção da contratação por dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 65 do Ato da Mesa nº 257/2024, visando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando o Pré-Empenho 2026PE001134 (2478505), que demonstra a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação pretendida;

Considerando que compete à Coordenadoria de Recursos Materiais o acompanhamento e o controle dos limites aplicáveis às contratações diretas, para fins de prevenção ao fracionamento indevido de despesas, nos termos do art. 64, § 6º, do Ato da Mesa nº 257/2024;

Considerando que os autos se encontram regularmente instruídos, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021, do Ato da Mesa nº 257/2024, do art. 48-A da Resolução nº 001/2006 e, quando aplicáveis, dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000; e

Considerando, por fim, a competência delegada a esta Diretoria-Geral para a ordenação de despesas, nos termos do art. 1º, caput, do Ato da Mesa nº 149/2020 c/c art. 1º, inciso II, do Ato da Mesa nº 195/2020;

**Autorizo** o prosseguimento da contratação pretendida, por meio de dispensa eletrônica, bem como a adoção dos atos subsequentes necessários à sua condução, formalização, publicação, registro e remessa aos sistemas de controle aplicáveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Ato da Mesa nº 257/2024 e demais normas pertinentes.

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 11/09/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura informando o código verificador **2483685** e o código CRC **17564A80**.



**Palácio Barriga-Verde**
GP - DIRETORIA-GERAL
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212624
www.alesc.sc.gov.br